

Proposta n.º 121/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 168785633 e ID 4534, no valor de 57,22€ para o pagamento da renda de julho. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

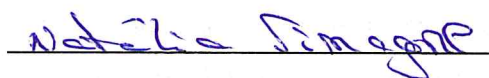
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

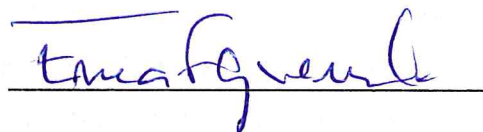
Lisboa, 30 de junho de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: Nome do requerente

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

242,23 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = Rendimento Monetário Líquido (Mensal)

N.º de elementos do agregado

242,23

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

242,23 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL



Advogados RL

Law Firm

Exma. Sra. Maria de Fátima Reis da
Silva Neves Gomes

Largo da Graça, 64 - 1º Dto

1199-019 Lisboa

Carta Registada

Assunto: Comunicação de Transmissão de Propriedade e Novo IBAN para Pagamento de Renda

Exma. Sra. Maria de Fátima Reis da Silva Neves Gomes

Importa-me a M/Constituinte a Exma. Sra. **MARTA MARIA ALMEIDA DE MORÃO PEDROSO BOA-ALMA COSTA**, NIF 149465688, viúva, natural da freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, residente na Alameda Alto da Barra, número 13 - 4º Esq., Alto da Barra, concelho de Oeiras que lhe dirija a presente missiva quanto ao que infra se enuncia:

Por impossibilidade superveniente de se enviar, em data anterior, a presente missiva, informa-se que a M/Constituinte adquiriu a propriedade, por causa, a partilha e sucessão hereditária efetuada por óbito de **MARIA NATÁLIA LISBOA DE CARVALHO ALMEIDA DE MORÃO PEDROSO**.

Serve assim a presente missiva para informar que, na qualidade de nova proprietária do imóvel sito no Largo da Graça, 64 - 1º Dto., ao abrigo do contrato de ~~arrendamento anteriormente celebrado~~, assumimos todos os direitos e deveres inerentes a essa condição.

Dessa forma, a partir da presente data o pagamento da renda mensal deverá ser efetuado para a seguinte conta bancária:

IBAN: PT50 0007.0397.0002.4940.00550 - Novo Banco

Titular da Conta: MARTA MARIA ALMEIDA DE MORÃO PEDROSO BOA-ALMA COSTA

Solicitamos que todos os pagamentos futuros sejam efetuados para esta conta, de modo a evitar qualquer inconveniente.

De igual modo, importa-me a M/Constituinte que lhe solicite a indicação de Dia e Hora para que se possa agendar uma visita ao Locado, pois pretendemos aferir do estado em que se encontra a habitação.

Agradeço assim a indicação de dia e hora para o efeito.

Em caso de qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, estaremos à disposição através dos contacto: Tel: 967040147 Email: rcnlawfirm@gmail.com

Agradeço a sua habitual colaboração e fico ao dispor

Com os melhores cumprimentos, **Rui Costa Nunes**

Advogado
O. Advogado 967040147
Avenida da Liberdade, 245 - 3º Andar Letra F, 1269-033 Lisboa
Tel: 215815112 / 967040147
rcnlawfirm@gmail.com
rui.nunes@adv.ga.pt

Avenida da Liberdade, 245 - 3º Andar Letra F, 1269-033 Lisboa
email: rcnlawfirm@gmail.com TEL 215815112 / 967040147

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1612

Ano: 2025

Data Registo: 01-07-2025

Data Documento: 01-07-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO RENDA FES CML

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	45 622,88
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	67 998,50
6	Saldo Disponível do Orçamento	75 114,35
7	Despesa Emergente, que fica cativa	57,22
8	Saldo Residual do Projeto	69 704,82
9	Saldo Residual	75 057,13

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1648

Data Registo: 03-07-2025

Nº Proposta: 121/ISS

Ano: 2025

Mês (a): julho

Data Documento: 03-07-2025

Fornecedor: Maria de Fátima Reis da Silva Neves Gomes

NIF: 168785633

Descrição: APOIO RENDA FES CML

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 499 960,65
2	Compromissos assumidos (c)	4 060,22
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 495 900,43
4	Compromisso n.º 1648 relativo À despesa em análise (d)	57,22
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 495 843,21

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-07-2025

Assinatura do Responsável